



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**

## **AVISO Nº 2 / 2021**

# **Alteração da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Poiares nos termos do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial**

**João Miguel Sousa Henriques**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, nos termos dos artigos 76.º, 118.º e 119.º do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 10 de maio, a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, na reunião de 12 de janeiro de 2021, deliberou dar início ao procedimento de 3ª alteração da 1ª revisão do PDM de Vila Nova de Poiares, para todo o território municipal, cuja conclusão será, impreterivelmente, 13 de julho de 2021.

O PDM de Vila Nova de Poiares, na sua versão atual, foi aprovado pelo Aviso n.º 706/2014, na 2.ª série do Diário da República n.º 10, de 15 de janeiro de 2014. O PDM atualmente em vigor foi elaborado à luz do quadro legislativo vigente à data, o qual foi, entretanto, objeto de significativa alteração, nomeadamente com a entrada em vigor da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), que obrigam à conformação dos planos territoriais em vigor ao atual quadro legislativo.

A alteração que se pretende efetuar enquadra-se na dinâmica dos instrumentos de gestão territorial, em resultado da entrada em vigor da atual legislação. Nos termos de referência, documento disponível no site do município e nos serviços de atendimento, concretizam-se os objetivos e as matérias que esta alteração deve acautelar, tendo em consideração a legislação em vigor.

Ainda, e de acordo com o referido regime, fixa-se um período de participação pública, de 15 (quinze) dias úteis, com início a partir do dia útil após a publicação do presente Aviso no Diário da República, para a formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que

possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do PDM de Vila Nova de Poiares nos termos do RJIGT.

Durante este prazo, todos os interessados podem participar por escrito, dirigindo as sugestões/observações ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, devendo ser entregues pessoalmente (no Balcão Único) ou remetidas por correio para Município de Vila Nova de Poiares, Largo da Republica, nº1, 3350-156 Vila Nova de Poiares, ou ainda para o endereço de correio eletrónico [geral@cm-vilanovadepoiares.pt](mailto:geral@cm-vilanovadepoiares.pt).

Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis no Balcão Único de atendimento e na página da internet da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares (<http://cm-vilanovadepoiares.pt/>).

Vila Nova de Poiares, 05 de fevereiro de 2021  
O Presidente da Câmara Municipal